

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

As pregoantes deverão enviar Termo de Retirada do Edital, conforme modelo abaixo, ao seguinte endereço eletrônico ou retirar pessoalmente junto ao Setor de Licitações: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatório.

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Fax: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

R.G. do responsável: _____

Assinatura

ANEXOS:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III: Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº. 123/2006);

Anexo IV: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Declaração de Não emprego de Menores;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII: Minuta do Termo de Contrato;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.**

Data de Recebimento das Propostas: 21/05/2014 às 08h00min.

Data de Abertura: 21/05/2014 às 08h30min.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Planalto, 410 na cidade de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº. 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua B Jardim Tropical, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2019647 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 333.126.801-15; nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº.1.823/2006, com alterações pelo Decreto nº 2.455/2013, torna público aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** n.º 024/2014, tipo **MENOR PREÇO**, para cada item ofertado, de acordo com o artigo 20 e inciso II, alínea "b" do artigo 10, artigo 45, parágrafo 1 e seus respectivos incisos, todos da Lei 8.666/93, posteriores alterações, devendo as propostas serem entregues junto à Comissão Municipal de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada na Avenida Planalto, 410, centro, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1 - O objeto do presente Pregão Presencial é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo para a Prefeitura Municipal**, conforme quantidades e especificações definidas no Anexo I Termo de Referência.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 - **NÃO** poderão participar da presente licitação as interessadas:

- a) em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) suspensas de contratar com a União, Estados e Municípios;
- c) impedidas de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) em recuperação judicial;
- f) cuja falência tenha sido decretada, sob concurso de credores;
- g) em dissolução ou em liquidação;
- h) constituídas sob a forma de cooperativa de mão de obra;

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4 - É vedado ao licitante executar qualquer tipo de subcontratação dos serviços descritos neste edital.

2.5 - As empresas interessadas em participar deste Pregão apresentarão, na data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os documentos requeridos para este Pregão, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio nos respectivos envelopes devidamente **autenticados pelo tabelião do cartório**.

01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, com lacres rubricados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública do Edital em pauta, junto ao setor de licitações e contratos administrativos; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. As decisões relativas às petições serão afixadas no quadro da Comissão Permanente de Licitações, localizado no Paço Municipal.

3.2 - Decaimento do direito de impugnar os termos do presente Edital as licitantes que não apontarem as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS/DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os autorizem a participar de licitações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

4.2 - **Cada licitante credenciará apenas um representante**, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todas as exigências previstas neste Edital em nome de sua representada.

4.3 - Por credenciamento entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento original de identidade do representante da licitante;

b) Procuração por instrumento público ou particular. Sendo a procuração por meio de instrumento particular, esta deverá estar acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante etc.), que comprove a capacidade de representação. A procuração por instrumento particular deverá possuir firma reconhecida em cartório;

c) Declaração, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, em que a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Declaração, assinada por representante/sócio da empresa e contador, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

OBS.: Caso a empresa não entregue a declaração constante da alínea "d" acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.

4.4 - Caso o representante seja sócio da licitante com poderes de representação, ou titular de firma individual, deverá apresentar documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - No caso de documentos apresentados por meio de cópias, deverão estas ser **autenticadas por tabelião do cartório.**

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.7 - No caso em que a licitante tenha representante cadastrado no Sicaf, a procuração mencionada na alínea "b" do subitem 7.3 poderá ser substituída por cópia da tela de consulta ao sistema, em que fique comprovada a capacidade de representação.

4.8 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

4.9 - A empresa que fizer falsamente declarações mencionadas neste edital incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Envelope com Proposta Comercial e "CD ROM", Envelope com Documentos de Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta Comercial e "CD ROM", Documentos de Habilitação**, deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados, com lacres rubricados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante, CNPJ da licitante, objeto e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial e CD ROM e Documentos de Habilitação), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo.

LICITANTE:

CNPJ.:

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA COMERCIAL e CD ROM).

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo.

LICITANTE:

CNPJ.:

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3 - Os documentos necessários à participação no presente Pregão deverão ser originais ou cópias devidamente **autenticadas por tabelião do cartório**.

5.4 - Os documentos necessários à participação no presente Pregão, compreendendo os documentos referentes à Proposta Comercial e à Habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial da República Federativa do Brasil.

5.5 - O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo tanto para o credenciamento, quanto para a Proposta Comercial e para os Documentos de Habilitação e deverá, ainda, ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto do presente Edital.

5.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da Proposta Comercial.

5.7 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

5.8 - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

5.9 – Será disponibilizado para os licitantes arquivo em forma de ZIP do auto cotação e arquivo.COT para preenchimento das informações da proposta de preço para importação no sistema, que deverá ser entregue em "CD ROM" lacrado no mesmo envelope das proposta de preço.

5.10 – Não serão aceitas somente propostas em meio físico.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão correspondente ao ICMS e IPVA;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n.º 8036/90). “A prova de inexistência de débito perante a CEF será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à CEF”;

V - Prova de regularidade relativa a seguridade social mediante apresentação de certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (nos termos do art. 195, § 3º da CF/88). Conforme Ordem de Serviço n.º 207/99, do INSS, item 4. “A prova de inexistência de débito perante a Previdência Social será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à Previdência Social.”;

VI - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposição contida no art. 29, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VII - Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º. 9.854/1999 e no inciso V do artigo 13 do Decreto n.º. 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo (Anexo V deste Edital);

VIII - Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante do Anexo VI desde Edital.

C – DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando ou fornecendo objetos pertinentes e compatíveis com o deste Edital.

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para abertura; e

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6.2 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2 - As exigências de que tratam os incisos IV a IX do subitem 7.1 serão dispensadas caso a licitante esteja cadastrada no sistema Sicaf com a situação regular, o que será conferido por meio da declaração a ser impressa em consulta *on-line* ao referido sistema, no momento da habilitação.

6.3 - A licitante com cadastro em situação irregular no Sicaf deverá apresentar apenas os documentos de habilitação que acarretam sua situação irregular no referido sistema. 6.3.1 - Fica resguardada, ainda, a consulta mencionada no inciso XIV como documento de habilitação;

6.4 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

6.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.4.1.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.4.1.1 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho; devidamente justificados (Decreto nº. 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

6.4.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5 - Eventualmente, o pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emitidas por sítios oficiais para comprovar a habilitação da licitante.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Após o credenciamento, o Pregoeiro receberá de cada licitante o envelope n.º 1 (Proposta Comercial e CD ROM) e o envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) dos representantes presentes.

7.2 - Após o recebimento dos envelopes a que se refere o subitem 8.1 deste Edital pelo Pregoeiro, e iniciada a abertura dos envelopes, não mais serão admitidas no certame novas licitantes.

7.3 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial e CD ROM, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento do Pregão será realizado em apenas uma fase, que será dividida em duas etapas, apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, que obedecerão ao estabelecido a seguir:

I – **Etapa de Classificação de Preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de preços de todas as licitantes, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital; classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais das licitantes proclamadas para tal; classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

II – **Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope 'Documentos de Habilitação' da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta *on-line* da regularidade quanto ao cadastro no Sicaf, para as empresas que optarem por utilizar-se do referido sistema, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação (Item 11 deste Edital).

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às disposições contidas nos itens 6 e 7 deste Edital, não se admitindo nenhuma licitante sob condição.

9 - DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Aberto o envelope n.º 1 contendo a Proposta Comercial e CD ROM, o Pregoeiro informará aos participantes presentes os respectivos valores ofertados.

9.1.1 – Estando classificadas as propostas de preços, verificar-se-á quais estão dentro do patamar máximo estipulado pela administração, e assim proceder a continuidade dos trabalhos.

9.2.2 - Para efeito de classificação, será observado o critério de **Menor Preço**, por item ofertado.

9.2 - Em seguida, o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas de todas as licitantes, em ordem decrescente.

9.3 - Será classificada a licitante da proposta de **Menor Preço**, por item ofertado e também as propostas daquelas licitantes com preços até 10% (Dez por cento), superiores ao valor mais baixo ofertado, para que seus autores participem dos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; conforme preceitua o Art. 4º, inciso VIII da Lei nº. 10.520/2002.

9.4 - Quando não houver pelo menos três propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que tenham sido os índices apresentados.

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

9.9 - Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o Pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta.

9.10 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.11 - Caso haja empate nas propostas escritas classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.12 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (Cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de fazer nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea "a" deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente à penalidade de MULTA, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da presente licitação.

9.14 - Será desclassificada a Proposta Comercial que contiver preço condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital.

9.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta Comercial, prevalecerão as da proposta.

9.16 – Após a aceitação da proposta, a empresa deverá encaminhar a proposta ajustada em até 48 horas sob pena de desclassificação do certame, e convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.

10 - DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste Edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3 - A regularidade do cadastro e da habilitação da licitante no Sicaf será confirmada por meio de consulta *on-line*, quando da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, assegurado à já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.4 - Efetuada a consulta, será impressa digitalmente a declaração demonstrativa da situação da licitante (anexo V da IN/MARE n.º 05/95 e suas alterações).

10.4.1 - A declaração será lida em voz alta pelo Pregoeiro na própria sessão e, após, juntada ao processo referente ao presente certame.

10.4.2 - Havendo irregularidade cadastral no Sicaf e, não sendo apresentada, pela licitante já cadastrada, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.

10.5 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.6 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

10.7 - Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente, para fins de homologação e contratação.

10.8 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

10.9 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a Nota de Empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados, serão destruídos.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Após a declaração da licitante vencedora do certame em pauta, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, quando do anúncio da proposta vencedora, implicará a perda do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Edital à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal.

11.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente determinará a contratação com a adjudicatária.

11.6 - Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, tampouco as impugnações intempestivas.

12 - DOS PREÇOS

12.1 - Os valores corresponderão às respectivas estimativas, constantes do Termo de Referência, menos os descontos constantes na proposta comercial vencedora.

12.2 - Observar-se-ão as quantidades a serem executadas constantes do Anexo I deste Edital, considerando-se que representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora possa pleitear qualquer custo.

13 - DO CONTRATO

13.1 - A formalização do ajuste dar-se-á por meio de Termo Específico de Contrato, cuja minuta, que constitui o Anexo VII do presente Edital, foi previamente examinada pela Procuradoria Municipal.

13.2 - A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato, estar com o seu cadastramento e a sua habilitação regulares perante o Município, sendo essa regularidade verificada pela Administração, antes da celebração do contrato, por meio de consulta *on line* aos sistemas correspondentes, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

13.3 - Se a licitante vencedora não assinar, injustificadamente, o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da convocação para celebrá-lo, é facultado ao Município, a seu critério:

a) convocar as pregoantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato em igual prazo; ou

b) revogar a licitação.

13.3 - A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, conforme subitem anterior; poderá receber multa, correspondente a 1% (Um por cento) do valor estimado da presente licitação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos fornecimentos; objeto desta licitação correrá à conta do Sistema Registro de Preços, conforme Decreto Municipal 2455/2013.

15 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

16.1 - Os recebimentos dos produtos objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:

15.3 - O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.

15.4 - Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, o serviço será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 16.3 deste Edital.

15.4 - Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

15.5 - Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

15.6 - Os pagamentos referentes aos fornecimentos dos produtos serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis contados da aceitação das faturas e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das faturas pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos produtos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, bem como o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações elencadas na ordem de compra ou contrato, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

III - Multa moratória no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (quando a infração implicar descumprimento do prazo pactuado);

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério da última;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 - Ocorrendo descumprimento do prazo de entrega dos produtos (ainda que parcial) a contratada estará sujeita, conjuntamente e no mesmo ato, à advertência e multas moratória e indenizatória nos termos do item acima.

16.3 - No caso de persistência do vício poderão ser aplicadas as sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade nos termos do item anterior.

16.4 - O atraso poderá ensejar, ainda, o cancelamento do item faltante e/ou exclusão do fornecedor da ata de registro de preços unilateralmente por parte da Administração.

16.5 - A vencedora estará sujeita à penalidade de suspensão temporária no caso de inadimplemento habitual com relação ao cumprimento da ordem de serviço ou reincidência reiterada em atrasos na prestação de serviços, a critério da Administração.

16.6 - A aplicação das sanções previstas nesta seção será precedida de prazo de 5 (Cinco) dias úteis para defesa prévia do interessado.

16.7 - No caso de aplicação de sanção caberá recurso ao interessado no prazo de 5 (Cinco) dias úteis contados da data de notificação ou publicação.

16.8 - A(s) multa(s) aplicada(s) a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, a critério da última.

16.9 - Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar-se-á a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas que disciplinam o Pregão em pauta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da adequação e perfeita compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão em pauta.

17.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 - A adjudicação e a homologação do resultado deste Pregão não implicarão direito à contratação.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Município, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura do presente Pregão, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos local e horário anteriormente estabelecidos.

17.10 - Cópia deste Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidas, mediante recibo, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Licitações, localizada no Paço Municipal, telefones/fax (66)3468-6426. Este Edital, juntamente com seus elementos constitutivos (Anexos), também poderá ser obtido pelos interessados através do *email* licitacoes@aguaboa.mt.gov.br

17.11 - Toda e qualquer sessão pública do Pregão em pauta poderá ser filmada a pedido do Pregoeiro, e todos os direitos que dessa filmagem advierem serão de propriedade da Administração, podendo deles dispor como lhe aprouver, respeitando o disposto em lei.

17.12 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

17.14 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Água Boa, 02 de maio de 2014.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para a Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo é necessário para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura que precisam dos gêneros alimentícios que serão utilizados nos eventos e atividades de cada secretaria, os materiais de limpeza são imprescindíveis para proporcionar um ambiente limpo e agradável, promovendo bem-estar a todos os funcionários e população em geral que utilizam os serviços da Prefeitura Municipal.

2.2 - A Presente contratação **não** é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é de 1 ano, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e contrato.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E ENDEREÇOS DAS CONTRATANTES

3.1 - O objeto deste Termo de Referência é **A Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo para a Prefeitura Municipal**, conforme itens abaixo relacionados:

GENÉROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi em calda	20	8,79	175,80
2	Achocolatado em pó 500g similar ao Nescau	166	6,65	1103,90
3	Açúcar de 2 kg	3939	3,83	15086,37
4	Adoçante líquido 200 ml	3	5,89	17,67
5	Água mineral 500ml S/GÁS.	6500	1,40	9100,00
6	Água Mineral com gás 500 ML	1730	1,61	2785,30
7	Água mineral de copo.	6630	0,79	5237,70
8	Ameixa em calda – 500 ml	5	10,02	50,10
9	Amendoim de 500gr	50	6,16	308,00
10	Amido de milho de 01 Kg	100	10,49	1049,00
11	Aromatizante para sorvete	3	4,37	13,11
12	Arroz de 05 Kg – Tipo 01 – Similar ao Tio Urbano	797	12,46	9930,62
13	Azeite extra virgem, 200ml, similar ao Galo	9	11,35	102,15
14	Azeitona 500g.	40	9,93	397,20
15	Balas sortida macia 400 gr	1030	5,26	5417,80

16	Batata palha 01 kg	155	21,26	3295,30
17	Batata palha 500g. (sabor natural)	60	7,62	457,20
18	Bolacha de Sal 800 g – similar a Cream Cracker	305	8,35	2546,75
19	Bolacha Doce 400 g – similar a Maizena	285	4,48	1276,80
20	Bolacha rosquinha 800 gr	300	7,89	2367,00
21	Bombom similar ao Ouro Branco	370	28,63	10593,10
22	Bombom similar ao Sonho de Valsa	375	28,63	10736,25
23	Café 250 gr	7844	4,31	33807,64
24	Caldo de galinha 06x1	60	1,68	100,80
25	Canela em casca – 20g	20	1,45	29,00
26	Canela em pó 50g	30	1,95	58,50
27	Carvão (grande)	85	22,00	1870,00
28	Catchup 200 gr	15	3,81	57,15
29	Chá erva doce 10X20 GR	250	3,18	795,00
30	Chá de camomila 10 x 20gr	290	2,88	835,20
31	Chá de erva cidreira 10x20gr	308	2,40	739,20
32	Chá de hortelã 10 x 20gr	288	3,00	864,00
33	Chá de morango 10 x 20gr	278	5,02	1395,56
34	Chá mate leão 250 gr	408	5,83	2378,64
35	Chocolate granulado 500g	80	5,43	434,40
36	Coco ralado 100g sem açúcar	210	3,45	724,50
37	Colorau 01 KG	3	7,75	23,25
38	Creme de leite similar a Nestlé (200g)	390	2,35	916,50
39	Emustab 200 gr	43	5,83	250,69
40	Ervilha 200g	95	2,02	191,90
41	Extrato de tomate 340g.	665	2,61	1735,65
42	Farinha de mandioca de 01 Kg tipo 01	170	6,68	1135,60
43	Farinha de trigo tipo 01	920	3,65	3358,00
44	Feijão carioca tipo 01	735	4,03	2962,05
45	Feijão preto tipo 01	335	5,01	1678,35
46	Fermento biológico 125g similar ao lesaffre	163	4,75	774,25
47	Fermento químico 100g similar ao royal	178	2,48	441,44
48	Folha de Louro de 04g	10	0,84	8,40
49	Fubá de 01kg	100	3,61	361,00
50	Gelatina – (abacaxi, uva, morango, limão e tutti-frutti)	160	1,16	185,60
51	Gelo	162	8,00	1296,00
52	Goiabada 500gr	520	2,67	1388,40
53	Iogurte Natural	60	2,26	135,60
54	Leite condensado similar a Nestle	245	4,46	1092,70
55	Leite de caixinha, similar ao Italc	590	3,52	2076,80
56	Leite de coco 200ml	175	3,03	530,25
57	Leite em pó 400g similar ao Leite Ninho	50	11,96	598,00
58	Leite in natura	1990	1,94	3860,60
59	Macarrão c/ovos 01 kg	325	6,72	2184,00
60	Macarrão c/ovos 500 grs	680	3,51	2386,80
61	Maionese 250g similar a Hellmann's.	30	3,92	117,60
62	Maionese 500g similar a Hellmann's.	80	6,95	556,00
63	Margarina igual ou superior a qualy (pote de 500g)	322	5,87	1890,14

64	Milho de pipoca de 500g	320	2,96	947,20
65	Milho para canjica de 500 gr	20	2,22	44,40
66	Milho verde 200g	288	1,96	564,48
67	Molho de tomate similar ao Pomarola	50	2,60	130,00
68	Mortadela (menor)	10	6,26	62,60
69	Mortadela 3.500 kg	151	21,34	3222,34
70	Mostarda 200 grs	35	3,57	124,95
71	Mussarela de 04kg.	110	78,78	8665,80
72	Mussarela fatiada	551	20,13	11091,63
73	Nata de 250g	80	6,63	530,40
74	Óleo de soja 990 ml	2063	3,19	6580,97
75	Orégano 50g	2	2,03	4,06
76	Palmito 500g similar ao Luana	110	8,58	943,80
77	Panetone de chocolate de qualidade igual ou superior ao tommy – 500g	500	9,83	4915,00
78	Pêssego em calda	40	7,17	286,80
79	Picolé de creme	12800	1,83	23424,00
80	Picolé de fruta	6300	1,05	6615,00
81	Pirulito	680	6,49	4413,20
82	Polpa de fruta sabor acerola	100	3,40	340,00
83	Polpa de fruta sabor maracujá	100	4,23	423,00
84	Polpa de fruta sabor morango	100	3,73	373,00
85	Polpa de fruta sabor uva	100	3,73	373,00
86	Polvilho doce de 01kg	200	7,19	1438,00
87	Presunto cozido similar ao Sadia	621	20,16	12519,36
88	Queijo ralado curado	200	24,46	4892,00
89	Refrigerante de 02 litros similar a Coca – Cola	1200	4,72	5664,00
90	Refrigerante de 02 litros similar ao FANTA OU SUKITA	645	4,22	2721,90
91	Refrigerante de 02 litros similar ao Guaraná Antártica	1025	4,49	4602,25
92	Refrigerante Diet de 02 litros similar ao Guaraná Antártica	100	4,75	475,00
93	Sal de 01 Kg	198	1,69	334,62
94	Sardinha, sabor natural – similar a Gomes da Costa	100	3,54	354,00
95	Sorvete pequeno	5330	2,38	12685,40
96	Suco de caixa similar ao Del Valle de 1 litro –sabores diversos	150	4,88	732,00
97	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200 ml – Diet - sabores diversos	100	1,62	162,00
98	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200ml – sabores diversos	1000	1,65	1650,00
99	Suco em pó de 01 kg diversos	370	8,04	2974,80
100	Suco em pó de 30 gr sabores diversos	500	0,99	495,00
101	Tempero Completo 1kg similar ao Arisco	174	7,32	1273,68
102	Vinagre de maçã 750 ml	181	4,51	816,31
FRUTAS E VERDURAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
103	Abacaxi	115	4,20	483,00
104	Aboborá Cabiotá	340	2,22	754,80

105	Alface	602	2,96	1781,92
106	Alho	235	13,50	3172,50
107	Banana de fritar	30	4,89	146,70
108	Banana nanica	420	2,84	1192,80
109	Batatinha	585	4,04	2363,40
110	Beterraba	366	3,72	1361,52
111	Cebola	545	3,06	1667,70
112	Cenoura	555	2,31	1282,05
113	Cheiro verde.	237	2,93	694,41
114	Mandioca de 01 kg	590	3,95	2330,50
115	Gengibre	10	12,13	121,30
116	Laranja	700	1,73	1211,00
117	Laranja de 13 kg	20	25,63	512,60
118	Limão taiti	50	2,61	130,50
119	Maçã	620	6,01	3726,20
120	Mamão papaia	100	3,34	334,00
121	Maracujá	10	5,39	53,90
122	Melancia	330	1,45	478,50
123	Melão	100	4,99	499,00
124	Milho verde	770	4,45	3426,50
125	Pimentão	15	5,69	85,35
126	Pinhão	50	7,95	397,50
127	Repolho	500	2,82	1410,00
128	Rúcula	409	2,93	1198,37
129	Tomate	740	5,12	3788,80
130	Ovos	630	5,35	3370,50
131	Uva Rubi	50	11,25	562,50

CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
132	Carne bovina (Patinho)	250	11,82	2955,00
133	Costela bovina	210	7,16	1503,60
134	Costela de porco	60	10,68	640,80
135	Coxa e sobrecoxa de frango	1550	7,46	11563,00
136	Carne de primeira	20	12,56	251,20
137	Frango Inteiro	100	6,20	620,00
138	Lingüiça de porco similar a Sadia	20	12,39	247,80
139	Peito de frango	80	9,33	746,40
140	Lingüiça mista	555	9,46	5250,30
141	Carne de bovina 2ª	1105	10,63	11746,15
142	Carne bovina 1ª	1490	12,79	19057,10
143	Carne moída	615	7,29	4483,35
144	Carne suína	660	9,49	6263,40
145	Salsicha similar a Sadia	490	7,70	3773,00

SALGADOS, BOLOS E SANDUICHES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
146	Bolo recheado (diversos sabores)	190	30,67	5827,30
147	Salgados diversos assados	481	76,67	36878,27
148	Salgados diversos fritos	486	67,00	32562,00

149	Bolacha de sal 156gr natural/original c/06 um de 26 gr 6x1	50	2,89	144,50
150	Bolo simples	155	18,83	2918,65
151	Pão de queijo	745	20,95	15607,75
152	Misto frio	1480	2,67	3951,60
153	Salada de Fruta 300 ml	500	3,75	1875,00
154	Sanduíche natural(cenoura, alface, apresuntado e mussarela)	3930	3,58	14069,40
155	Sanduíche natural (pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e atum	500	4,55	2275,00
156	Sanduíche natural (pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e frango)	150	4,20	630,00
157	Misto quente	450	3,75	1687,50
158	Pão de forma.	50	12,95	647,50
159	Pão francês.	10.079	12,50	125987,50
160	Pão para cachorro-quente tamanho mini.	100	13,95	1395,00
161	Pão para cachorro-quente.	1710	13,95	23854,50
MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
162	Água Sanitária 1 lt	4190	3,08	12905,20
163	Álcool 92 % 01 lt	1610	6,73	10835,30
164	Álcool em gel 500ml	570	4,55	2593,50
165	Algodão	20	3,45	69,00
166	Limpa vidros	310	4,67	1447,70
167	Multiuso – Limpeza pesada	2060	4,25	8755,00
168	Amaciante para roupas de 02 litros de qualidade igual ou superior ao fofo	772	5,64	4354,08
169	Avental adulto de material impermeável – tamanho médio	89	18,70	1664,30
170	Bacia grande 32 Lts	52	26,50	1378,00
171	Bacia média 25 Lts	57	24,17	1377,69
172	Balde médio 20 lts	88	18,17	1598,96
173	Balde médio 15 lts	72	12,83	923,76
174	Balde plástico 30 Lts	8	21,12	168,96
175	Bandeja de inox 30 x 40cm	26	53,52	1391,52
176	Bandeja descartável 60 x 45 cm – para bolo	30	3,02	90,60
177	Balões 50x1(cores diversas)	250	6,42	1605,00
178	Bucha vegetal para banho	50	4,27	213,50
189	Canudinho grosso	43	4,65	199,95
180	Caixa de Isopor 12 lts	35	18,97	663,95
181	Caixa de Isopor 27 lts	34	27,86	947,24
182	Caixa de isopor 50 Lts	29	70,31	2038,99
183	Caixa de isopor 120 lts	3	127,70	383,10
184	Caixa térmica polietileno 45,4 litros	2	133,97	267,94
185	Cera Amarela 750 ml	15	3,51	52,65
186	Cera Vermelha 750 ml	15	3,51	52,65
187	Cera Incolor 750 ml	416	3,51	1460,16
188	Cordinha p/varal	20	4,22	84,40
189	Cesto telado para lixo 10 lt	165	6,89	1136,85
190	Cesto telado para lixo 50l	6	40,73	244,38

191	Cesto plastico c/tampa 65 lts	59	39,50	2330,50
192	Coador de café – grande	190	7,96	1512,40
193	Coletor de copos	3	25,57	76,71
194	Colher de pau 60 ou 70cm	4	33,62	134,48
195	Colher descartável – 50X1	121	4,12	498,52
196	Colher p/sopa inox	272	2,08	565,76
197	Colher grande de inox	44	4,32	190,08
198	Concha grande inox	10	13,39	133,90
199	Condicionador de 200 ml	50	9,02	451,00
200	Copo descartável de cristal 50x1	200	15,68	3136,00
201	Copo descartável c/tampa 250 ml	200	12,81	2562,00
202	Copo descartável para água 200 ml – 100x1	5210	3,75	19537,50
203	Copo descartável para café 50ml – 100x1	3650	1,97	7190,50
204	Cortador de unha médio	30	2,32	69,60
205	Creme Dental de 90g de qualidade igual ou superior ao colgate	120	2,53	303,60
206	Desinfetante 2l	2320	4,69	10880,80
207	Desodorante rollon de 50 ml	30	10,10	303,00
208	Detergente neutro 500 ml	3300	1,74	5742,00
209	Escova de lavar roupas	100	2,62	262,00
210	Escova Dental infantil	300	2,95	885,00
211	Escova sanitária com suporte	174	8,22	1430,28
212	Escovas de dente médias	10	3,17	31,70
213	Esfregão maranhão	35	13,52	473,20
214	Esponja de aço inox – limpa sem riscar	50	2,40	120,00
215	Esponja de lã de aço similar ao Bombril 14X1	222	27,30	6060,60
216	Esponja de lavar louça – dupla face	1095	0,96	1051,20
217	Espumadeira grande de inox	10	15,60	156,00
218	Faca grande de qualidade igual ou similar a tramontina	57	11,41	650,37
219	Faca de serrinha de qualidade igual ou similar a tramontina	328	2,29	751,12
220	Flanela grande	745	4,09	3047,05
221	Filtro de barro 02 velas	6	105,00	630,00
222	Fósforo 10x1	127	3,03	384,81
223	Fralda descartável M	50	23,25	1162,50
224	Fralda descartável G	50	23,25	1162,50
225	Garfo de inox	282	2,29	645,78
226	Garfo descartável – 50X1	215	4,02	864,30
227	Garrafa térmica 1,8 lts	50	115,40	5770,00
228	Garrafa térmica de 02 litros	3	29,52	88,56
229	Garrafa térmica de 05 litros	42	38,51	1617,42
230	Guardanapo 50x1 – 23x20	585	1,20	702,00
231	Hidratante corporal de 200 ml	50	6,70	335,00
232	Isqueiros	147	4,58	673,26
233	Jarra de plástico – grande	4	16,02	64,08
234	Jarra de plástico – média	60	8,62	517,20
235	Lanterna recarga elétrica	63	25,50	1606,50
236	Leiteira de 03 Lts	44	42,50	1870,00
237	Limpa alumínio	20	2,35	47,00

238	Limpa cerâmica/azulejo 01 lt	144	4,05	583,20
239	Limpa pedras 02l	15	11,18	167,70
240	Lustra móveis	113	5,06	571,78
241	Luvas de borracha (grande)	133	4,97	661,01
242	Luvas de borracha (média)	190	4,97	944,30
243	Luvas de borracha (pequena)	230	4,97	1143,10
244	Luva de Procedimento Descartável M	5	37,17	185,85
245	Odorizador de ambiente similar ao Bom ar de 400 ml	620	11,27	6987,40
246	Máscara descartável 50X1	5	17,00	85,00
247	Pá p/lixo com cabo	96	12,57	1206,72
248	Palito dental	83	0,58	48,14
249	Pano de chão – Super panão – 60 x 90	549	10,30	5654,70
250	Pano de Prato	431	4,85	2090,35
251	Papel alumínio rolo grande 7,5	108	6,08	656,64
252	Papel higiênico16x1 – macio	75	36,16	2712,00
253	Papel toalha para cozinha 2x1	20	4,00	80,00
254	Panela de ferro batido 20 lts	6	240,67	1444,02
255	Panela de ferro batido 40 lts	6	330,33	1981,98
256	Panela de pressão 18 lts	13	462,17	6008,21
257	Panela de ferro batido 60 lts	7	496,43	3475,01
258	Pedra Sanitária	1225	1,67	2045,75
259	Peneira de plástico – pequena	46	3,88	178,48
260	Pente para cabelo	50	1,38	69,00
261	Pilha AAA 2x1	135	5,48	739,80
262	Pilha Média	200	1,72	344,00
263	Pilha Grande	200	1,83	366,00
264	Pilha pequena 4x1 alcalina	193	4,35	839,55
265	Porta esponja para pia	3	8,08	24,24
266	Pote de plástico resistente com tampa – 08 a 10 litros	127	18,57	2358,39
267	Potes de plástico – 200ml	10	10,70	107,00
268	Potes de plástico de 500 ml	35	18,53	648,55
269	Potes de vidro – boca larga – Bombonier color	10	9,08	90,80
270	Prato descartável de 15 cm – 10x1	580	1,40	812,00
271	Rastelo de plástico	10	13,58	135,80
272	Ralador de inox grande	21	19,63	412,23
273	Rodo de plástico grande	245	19,62	4806,90
274	Rodo c/espuma	5	66,63	333,15
275	Rodo de plástico médio	188	18,85	3543,80
276	Sabão em barra 05x1 – 200 gr	378	6,16	2328,48
277	Sabão em pó 1kg	1447	6,82	9868,54
278	Sabonete 90g	635	1,36	863,60
279	Saco de lixo 30 lt 10x1	2110	3,21	6773,10
280	Saco de lixo 50 lt 10x1	250	5,05	1262,50
281	Saco de lixo 15 lt 10x1	985	3,32	3270,20
282	Saco de lixo 100 lt 10x1	150	3,89	583,50
283	Sapólio Líquido 300 ml	285	6,58	1875,30
284	Saco de papel para pipoca (embalagem) 50x1	80	5,35	428,00
285	Saco plástico para cachorro-quente (embalagem) 100x1	10	18,57	185,70

286	Shampoo de 200 ml	50	9,04	452,00
287	Soda cáustica similar à Pérola	153	14,11	2158,83
288	Suporte para copos descartáveis	3	25,37	76,11
289	Toalha de rosto	175	9,63	1685,25
290	Touca descartável 100X1	115	37,00	4255,00
291	Vassoura de palha (gaúcha)	250	16,46	4115,00
292	Vassoura de pelo	156	13,64	2127,84
293	Vassoura de plástico	165	13,58	2240,70
294	Aparelho de barbear 02 lâminas	150	2,68	402,00
295	Cotonetes	10	2,11	21,10
296	Espetinho	35	2,60	91,00
297	Cesto de lixo c/tampa e pedal 10 lts	30	27,50	825,00
298	Cesto de lixo c/tampa e pedal 20 lts	30	46,50	1395,00
299	Prendedor de roupa	30	2,11	63,30
300	Bota de Borracha	4	46,83	187,32
301	Inseticida aerosol	4	13,47	53,88

TOTAL R\$ 913.747,65 (novecentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4 - ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1 – Com base em informações obtidas na cidade de Água Boa e região, para a média dos gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar, objeto do presente Edital é de **R\$ 913.747,65** (novecentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

4.2 - No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão a conta do Sistema Registro de Preço.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

5.1 - Os direitos e obrigações da empresa são aqueles constantes da Cláusula Onze da Minuta do Contrato (Anexo VII deste Edital).

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital do Pregão em epígrafe, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de
julho de 2002.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

N.º da cédula de identidade: _____

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA
DOS ENVELOPES.

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123/2006)

Eu, _____, R.G. n.º _____,
CPF n.º _____ representante da empresa
_____, CNPJ n.º _____, e eu,
_____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____
_____, CRC n.º _____, contador da empresa citada
anteriormente, declaramos, sob as penas da lei, que:

() solicitamos que à empresa _____, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, quando da sua participação no Pregão N.º 024/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

() NÃO solicitamos que à empresa _____, quando da sua participação no Pregão n.º 024/2014, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(nome e assinatura do contador da empresa)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: Tel/Fax:

E-mail:

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Preço por item:

GENÊROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi em calda		20		
2	Achocolatado em pó 500g similar ao Nescau		166		
3	Açúcar de 2 kg		3939		
4	Adoçante líquido 200 ml		3		
5	Água mineral 500ml S/GÁS.		6500		
6	Água Mineral com gás 500 ML		1730		
7	Água mineral de copo.		6630		
8	Ameixa em calda – 500 ml		5		
9	Amendoim de 500gr		50		
10	Amido de milho de 01 Kg		100		
11	Aromatizante para sorvete		3		
12	Arroz de 05 Kg – Tipo 01 – Similar ao Tio Urbano		797		
13	Azeite extra virgem, 200ml, similar ao Galo		9		
14	Azeitona 500g.		40		
15	Balas sortida macia 400 gr		1030		
16	Batata palha 01 kg		155		
17	Batata palha 500g. (sabor natural)		60		
18	Bolacha de Sal 800 g – similar a Cream Cracker		305		
19	Bolacha Doce 400 g – similar a Maizena		285		
20	Bolacha rosquinha 800 gr		300		
21	Bombom similar ao Ouro Branco		370		
22	Bombom similar ao Sonho de Valsa		375		
23	Café 250 gr		7844		
24	Caldo de galinha 06x1		60		
25	Canela em casca – 20g		20		
26	Canela em pó 50g		30		
27	Carvão (grande)		85		
28	Catchup 200 gr		15		
29	Chá erva doce 10X20 GR		250		
30	Chá de camomila 10 x 20gr		290		
31	Chá de erva cidreira 10x20gr		308		
32	Chá de hortelã 10 x 20gr		288		
33	Chá de morango 10 x 20gr		278		
34	Chá mate leão 250 gr		408		
35	Chocolate granulado 500g		80		
36	Coco ralado 100g sem açúcar		210		
37	Colorau 01 KG		3		

38	Creme de leite similar a Nestlé (200g)		390		
39	Emustab 200 gr		43		
40	Ervilha 200g		95		
41	Extrato de tomate 340g.		665		
42	Farinha de mandioca de 01 Kg tipo 01		170		
43	Farinha de trigo tipo 01		920		
44	Feijão carioca tipo 01		735		
45	Feijão preto tipo 01		335		
46	Fermento biológico 125g similar ao lesaffre		163		
47	Fermento químico 100g similar ao royal		178		
48	Folha de Louro de 04g		10		
49	Fubá de 01kg		100		
50	Gelatina – (abacaxi, uva, morango, limão e tutti-frutti)		160		
51	Gelo		162		
52	Goiabada 500gr		520		
53	Iogurte Natural		60		
54	Leite condensado similar a Nestle		245		
55	Leite de caixinha, similar ao Italac		590		
56	Leite de coco 200ml		175		
57	Leite em pó 400g similar ao Leite Ninho		50		
58	Leite in natura		1990		
59	Macarrão c/ovos 01 kg		325		
60	Macarrão c/ovos 500 grs		680		
61	Maionese 250g similar a Hellmann's.		30		
62	Maionese 500g similar a Hellmann's.		80		
63	Margarina igual ou superior a qualy (pote de 500g)		322		
64	Milho de pipoca de 500g		320		
65	Milho para canjica de 500 gr		20		
66	Milho verde 200g		288		
67	Molho de tomate similar ao Pomarola		50		
68	Mortadela (menor)		10		
69	Mortadela 3.500 kg		151		
70	Mostarda 200 grs		35		
71	Mussarela de 04kg.		110		
72	Mussarela fatiada		551		
73	Nata de 250g		80		
74	Óleo de soja 990 ml		2063		
75	Orégano 50g		2		
76	Palmito 500g similar ao Luana		110		
77	Panetone de chocolate de qualidade igual ou superior ao tommy – 500g		500		
78	Pêssego em calda		40		
79	Picolé de creme		12800		
80	Picolé de fruta		6300		
81	Pirulito		680		
82	Polpa de fruta sabor acerola		100		
83	Polpa de fruta sabor maracujá		100		
84	Polpa de fruta sabor morango		100		

85	Polpa de fruta sabor uva		100		
86	Polvilho doce de 01kg		200		
87	Presunto cozido similar ao Sadia		621		
88	Queijo ralado curado		200		
89	Refrigerante de 02 litros similar a Coca – Cola		1200		
90	Refrigerante de 02 litros similar ao FANTA OU SUKITA		645		
91	Refrigerante de 02 litros similar ao Guaraná Antártica		1025		
92	Refrigerante Diet de 02 litros similar ao Guaraná Antártica		100		
93	Sal de 01 Kg		198		
94	Sardinha, sabor natural – similar a Gomes da Costa		100		
95	Sorvete pequeno		5330		
96	Suco de caixa similar ao Del Valle de 1 litro – sabores diversos		150		
97	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200 ml – Diet - sabores diversos		100		
98	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200ml – sabores diversos		1000		
99	Suco em pó de 01 kg diversos		370		
100	Suco em pó de 30 gr sabores diversos		500		
101	Tempero Completo 1kg similar ao Arisco		174		
102	Vinagre de maçã 750 ml		181		

FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
103	Abacaxi		115		
104	Aboborá Cabiotá		340		
105	Alface		602		
106	Alho		235		
107	Banana de fritar		30		
108	Banana nanica		420		
109	Batatinha		585		
110	Beterraba		366		
111	Cebola		545		
112	Cenoura		555		
113	Cheiro verde.		237		
114	Mandioca de 01 kg		590		
115	Gengibre		10		
116	Laranja		700		
117	Laranja de 13 kg		20		
118	Limão taiti		50		
119	Maçã		620		
120	Mamão papaia		100		
121	Maracujá		10		
122	Melancia		330		
123	Melão		100		
124	Milho verde		770		
125	Pimentão		15		

126	Pinhão		50		
127	Repolho		500		
128	Rúcula		409		
129	Tomate		740		
130	Ovos		630		
131	Uva Rubi		50		

CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	Valor Unitário	Valor Total
132	Carne bovina (Patinho)		250		
133	Costela bovina		210		
134	Costela de porco		60		
135	Coxa e sobrecoxa de frango		1550		
136	Carne de primeira		20		
137	Frango Inteiro		100		
138	Lingüiça de porco similar a Sadia		20		
139	Peito de frango		80		
140	Linguiça mista		555		
141	Carne de bovina 2ª		1105		
142	Carne bovina 1ª		1490		
143	Carne moída		615		
144	Carne suína		660		
145	Salsicha similar a Sadia		490		

SALGADOS, BOLOS E SANDUICHES

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	Valor Unitário	Valor Total
146	Bolo recheado (diversos sabores)		190		
147	Salgados diversos assados		481		
148	Salgados diversos fritos		486		
149	Bolacha de sal 156gr natural/original c/06 um de 26 gr 6x1		50		
150	Bolo simples		155		
151	Pão de queijo		745		
152	Misto frio		1480		
153	Salada de Fruta 300 ml		500		
154	Sanduíche natural(cenoura, alface, apresuntado e mussarela)		3930		
155	Sanduíche natural (pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e atum)		500		
156	Sanduíche natural (pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e frango)		150		
157	Misto quente		450		
158	Pão de forma.		50		
159	Pão francês.		10.079		
160	Pão para cachorro-quente tamanho mini.		100		
161	Pão para cachorro-quente.		1710		

MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	Valor Unitário	Valor Total
162	Água Sanitária 1 lt		4190		

163	Álcool 92 % 01 lt		1610		
164	Álcool em gel 500ml		570		
165	Algodão		20		
166	Limpa vidros		310		
167	Multiuso – Limpeza pesada		2060		
168	Amaciante para roupas de 02 litros de qualidade igual ou superior ao fofo		772		
169	Avental adulto de material impermeável – tamanho médio		89		
170	Bacia grande 32 Lts		52		
171	Bacia média 25 Lts		57		
172	Balde médio 20 lts		88		
173	Balde médio 15 lts		72		
174	Balde plástico 30 Lts		8		
175	Bandeja de inox 30 x 40cm		26		
176	Bandeja descartável 60 x 45 cm – para bolo		30		
177	Balões 50x1(cores diversas)		250	6,42	1605,00
178	Bucha vegetal para banho		50		
189	Canudinho grosso		43		
180	Caixa de Isopor 12 lts		35		
181	Caixa de Isopor 27 lts		34		
182	Caixa de isopor 50 Lts		29		
183	Caixa de isopor 120 lts		3		
184	Caixa térmica polietileno 45,4 litros		2		
185	Cera Amarela 750 ml		15		
186	Cera Vermelha 750 ml		15		
187	Cera Incolor 750 ml		416		
188	Cordinha p/varal		20		
189	Cesto telado para lixo 10 lt		165		
190	Cesto telado para lixo 50l		6		
191	Cesto plastico c/tampa 65 lts		59		
192	Coador de café – grande		190		
193	Coletor de copos		3		
194	Colher de pau 60 ou 70cm		4		
195	Colher descartável – 50X1		121		
196	Colher p/sopa inox		272		
197	Colher grande de inox		44		
198	Concha grande inox		10		
199	Condicionador de 200 ml		50		
200	Copo descartável de cristal 50x1		200		
201	Copo descartável c/tampa 250 ml		200		
202	Copo descartável para água 200 ml – 100x1		5210		
203	Copo descartável para café 50ml – 100x1		3650		
204	Cortador de unha médio		30		
205	Creme Dental de 90g de qualidade igual ou superior ao colgate		120		
206	Desinfetante 2l		2320		
207	Desodorante rollon de 50 ml		30		
208	Detergente neutro 500 ml		3300		
209	Escova de lavar roupas		100		
210	Escova Dental infantil		300		

211	Escova sanitária com suporte		174		
212	Escovas de dente médias		10		
213	Esfregão maranhão		35		
214	Espanja de aço inox – limpa sem riscar		50		
215	Espanja de lã de aço similar ao Bombril 14X1		222		
216	Espanja de lavar louça – dupla face		1095		
217	Espumadeira grande de inox		10		
218	Faca grande de qualidade igual ou similar a tramontina		57		
219	Faca de serrinha de qualidade igual ou similar a tramontina		328		
220	Flanela grande		745		
221	Filtro de barro 02 velas		6		
222	Fósforo 10x1		127		
223	Fralda descartável M		50		
224	Fralda descartável G		50		
225	Garfo de inox		282		
226	Garfo descartável – 50X1		215		
227	Garrafa térmica 1,8 lts		50		
228	Garrafa térmica de 02 litros		3		
229	Garrafa térmica de 05 litros		42		
230	Guardanapo 50x1 – 23x20		585		
231	Hidratante corporal de 200 ml		50		
232	Isqueiros		147		
233	Jarra de plástico – grande		4		
234	Jarra de plástico – média		60		
235	Lanterna recarga elétrica		63		
236	Leiteira de 03 Lts		44		
237	Limpa alumínio		20		
238	Limpa cerâmica/azulejo 01 lt		144		
239	Limpa pedras 02l		15		
240	Lustra móveis		113		
241	Luvas de borracha (grande)		133		
242	Luvas de borracha (média)		190		
243	Luvas de borracha (pequena)		230		
244	Luva de Procedimento Descartável M		5		
245	Odorizador de ambiente similar ao Bom ar de 400 ml		620		
246	Máscara descartável 50X1		5		
247	Pá p/lixo com cabo		96		
248	Palito dental		83		
249	Pano de chão – Super panão – 60 x 90		549		
250	Pano de Prato		431		
251	Papel alumínio rolo grande 7,5		108		
252	Papel higiênico 16x1 – macio		75		
253	Papel toalha para cozinha 2x1		20		
254	Panela de ferro batido 20 lts		6		
255	Panela de ferro batido 40 lts		6		
256	Panela de pressão 18 lts		13		

257	Panela de ferro batido 60 lts		7		
258	Pedra Sanitária		1225		
259	Peneira de plástico – pequena		46		
260	Pente para cabelo		50		
261	Pilha AAA 2x1		135		
262	Pilha Média		200		
263	Pilha Grande		200		
264	Pilha pequena 4x1 alcalina		193		
265	Porta esponja para pia		3		
266	Pote de plástico resistente com tampa – 08 a 10 litros		127		
267	Potes de plástico – 200ml		10		
268	Potes de plástico de 500 ml		35		
269	Potes de vidro – boca larga – Bombonier color		10		
270	Prato descartável de 15 cm – 10x1		580		
271	Rastelo de plástico		10		
272	Ralador de inox grande		21		
273	Rodo de plástico grande		245		
274	Rodo c/espuma		5		
275	Rodo de plástico médio		188		
276	Sabão em barra 05x1 – 200 gr		378		
277	Sabão em pó 1kg		1447		
278	Sabonete 90g		635		
279	Saco de lixo 30 lt 10x1		2110		
280	Saco de lixo 50 lt 10x1		250		
281	Saco de lixo 15 lt 10x1		985		
282	Saco de lixo 100 lt 10x1		150		
283	Sapólio Líquido 300 ml		285		
284	Saco de papel para pipoca (embalagem) 50x1		80		
285	Saco plástico para cachorro-quente (embalagem) 100x1		10		
286	Shampoo de 200 ml		50		
287	Soda cáustica similar à Pérola		153		
288	Suporte para copos descartáveis		3		
289	Toalha de rosto		175		
290	Touca descartável 100X1		115		
291	Vassoura de palha (gaúcha)		250		
292	Vassoura de pelo		156		
293	Vassoura de plástico		165		
294	Aparelho de barbear 02 lâminas		150		
295	Cotonetes		10		
296	Espetinho		35		
297	Cesto de lixo c/tampa e pedal 10 lts		30		
298	Cesto de lixo c/tampa e pedal 20 lts		30		
299	Prendedor de roupa		30		
300	Bota de Borracha		4		
301	Inseticida aerosol				

TOTAL R\$ _____ (_____).

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: Agência: Conta Corrente:

Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01

**ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

_____, CNPJ _____
sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que :

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

N.º da cédula de identidade: _____

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE N.º 02

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitação), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 024/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 024/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 024/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 024/2014, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 024/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 024/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 024/2014 não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Água Boa antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal do Licitante no âmbito do Pregão Presencial nº. 024/2014.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE N.º 02

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2014.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para a Prefeitura Municipal de Água Boa, pelo período de 1 ano.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 050/2014, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para a Prefeitura Municipal de Água Boa, pelo período de 1 ano, conforme quantidades e descrições definidas no Anexo I Termo de Referência, com os valores definidos no item 2 desta ata.

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço dos **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo, para a Prefeitura Municipal de Água Boa**, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi		115			
2	Abacaxi em calda		20			
3	Aboborá Cabiotá		340			
4	Achocolatado em pó 500g similar ao Nescau		166			
5	Açúcar de 2 kg		3939			
6	Adoçante líquido 200 ml		3			
7	Água mineral 500ml S/GÁS.		6500			

8	Água Mineral com gás 500 ML		1730		
9	Água mineral de copo		6630		
10	Água Sanitária 1 lt		4190		
11	Álcool 92 % 01 lt		1610		
12	Álcool em gel 500ml		570		
13	Alface		602		
14	Algodão		20		
15	Alho		235		
16	Amaciante para roupas de 02 litros de qualidade igual ou superior ao fofo		772		
17	Ameixa em calda – 500 ml		5		
18	Amendoim de 500gr		50		
19	Amido de milho de 01 Kg		100		
20	Aparelho de barbear 02 lâminas		150		
21	Aromatizante para sorvete		3		
22	Arroz de 05 Kg – Tipo 01 – Similar ao Tio Urbano		797		
23	Avental adulto de material impermeável – tamanho médio		89		
24	Azeite extra virgem, 200ml, similar ao Galo		9		
25	Azeitona 500g.		40		
26	Bacia grande 32 Lts		52		
27	Bacia média 25 Lts		57		
28	Balas sortida macia 400 gr		1030		
29	Balde médio 15 lts		72		
30	Balde médio 20 lts		88		
31	Balde plástico 30 Lts		8		
32	Balões 50x1(cores diversas)		250		
33	Banana de fritar		30		
34	Banana nanica		420		
35	Bandeja de inox 30 x 40cm		26		
36	Bandeja descartável 60 x 45 cm – para bolo		30		
37	Batata palha 01 kg		155		
38	Batata palha 500g. (sabor natural)		60		
39	Batatinha		585		
40	Beterraba		366		
41	Bolacha de sal 156gr natural/original c/06 um de 26 gr 6x1		50		
42	Bolacha de Sal 800 g – similar a Cream Cracker		305		
43	Bolacha Doce 400 g – similar a Maizena		285		
44	Bolacha rosquinha 800 gr		300		
45	Bolo recheado (diversos sabores)		190		
46	Bolo simples		155		
47	Bombom similar ao Ouro Branco		370		
48	Bombom similar ao Sonho de Valsa		375		
49	Bota de Borracha		4		
50	Bucha vegetal para banho		50		
51	Café 250 gr		7844		

52	Caixa de Isopor 12 lts		35		
53	Caixa de isopor 120 lts		3		
54	Caixa de Isopor 27 lts		34		
55	Caixa de isopor 50 Lts		29		
56	Caixa térmica polietileno 45,4 litros		2		
57	Caldo de galinha 06x1		60		
58	Canela em casca – 20g		20		
59	Canela em pó 50g		30		
60	Canudinho grosso		43		
61	Carne bovina (Patinho)		250		
62	Carne bovina 1ª		1490		
63	Carne de bovina 2ª		1105		
64	Carne de primeira		20		
65	Carne moída		615		
66	Carne suína		660		
67	Carvão (grande)		85		
68	Catchup 200 gr		15		
69	Cebola		545		
70	Cenoura		555		
71	Cera Amarela 750 ml		15		
72	Cera Incolor 750 ml		416		
73	Cera Vermelha 750 ml		15		
74	Cesto de lixo c/tampa e pedal 10 lts		30		
75	Cesto de lixo c/tampa e pedal 20 lts		30		
76	Cesto plástico c/tampa 65 lts		59		
77	Cesto telado para lixo 10 lt		165		
78	Cesto telado para lixo 50l		6		
79	Chá erva doce 10X20 GR		250		
80	Chá de camomila 10 x 20gr		290		
81	Chá de erva cidreira 10x20gr		308		
82	Chá de hortelã 10 x 20gr		288		
83	Chá de morango 10 x 20gr		278		
84	Chá mate leão 250 gr		408		
85	Cheiro verde.		237		
86	Chocolate granulado 500g		80		
87	Coador de café – grande		190		
88	Coco ralado 100g sem açúcar		210		
89	Coletor de copos		3		
90	Colher de pau 60 ou 70cm		4		
91	Colher descartável – 50X1		121		
92	Colher grande de inox		44		
93	Colher p/sopa inox		272		
94	Colorau 01 KG		3		
95	Concha grande inox		10		
96	Condicionador de 200 ml		50		
97	Copo descartável c/tampa 250 ml		200		
98	Copo descartável de cristal 50x1		200		
99	Copo descartável para água 200 ml – 100x1		5210		
100	Copo descartável para café 50ml –		3650		

	100x1				
101	Cordinha p/varal		20		
102	Cortador de unha médio		30		
103	Costela bovina		210		
104	Costela de porco		60		
105	Cotonetes		10		
106	Coxa e sobrecoxa de frango		1550		
107	Creme de leite de igual ou melhor qualidade a Nestlé (200g).		390		
108	Creme Dental de 90g de igual ou melhor qualidade ao Colgate.		120		
109	Desinfetante 2l		2320		
110	Desodorante rollon de 50 ml		30		
111	Detergente neutro 500 ml		3300		
112	Emustab 200 gr		43		
113	Ervilha 200g		95		
114	Escova de lavar roupas		100		
115	Escova Dental infantil		300		
116	Escova sanitária com suporte		174		
117	Escovas de dente médias		10		
118	Esfregão maranhão		35		
119	Espetinho		35		
120	Esponja de aço inox – limpa sem riscar		50		
121	Esponja de lã de aço similar ao Bombril 14X1		222		
122	Esponja de lavar louça – dupla face		1095		
123	Espumadeira grande de inox		10		
124	Extrato de tomate 340g.		665		
125	Faca de serrinha de qualidade igual ou similar a tramontina		328		
126	Faca grande de qualidade igual ou similar a tramontina		57		
127	Farinha de mandioca de 01 Kg tipo 01		170		
128	Farinha de trigo tipo 01		920		
129	Feijão carioca tipo 01		735		
130	Feijão preto tipo 01		335		
131	Fermento biológico 125g similar ao lesaffre		163		
132	Fermento químico 100g similar ao royal		178		
133	Filtro de barro 02 velas		6		
134	Flanela grande		745		
135	Folha de Louro de 04g		10		
136	Fósforo 10x1		127		
137	Fralda descartável G		50		
138	Fralda descartável M		50		
139	Frango Inteiro		100		
140	Fubá de 01kg		100		
141	Garfo de inox		282		
142	Garfo descartável – 50X1		215		
143	Garrafa térmica 1,8 lts		50		

144	Garrafa térmica de 02 litros		3			
145	Garrafa térmica de 05 litros		42			
146	Gelatina – (abacaxi, uva, morango, limão e tutti-frutti)		160			
147	Gelo		162			
148	Gengibre		10			
149	Goiabada 500gr		520			
150	Guardanapo 50x1 – 23x20		585			
151	Hidratante corporal de 200 ml		50			
152	Inseticida aerosol					
153	Iogurte Natural		60			
154	Isqueiros		147			
155	Jarra de plástico – grande		4			
156	Jarra de plástico – média		60			
157	Lanterna recarga elétrica		63			
158	Laranja		700			
159	Laranja de 13 kg		20			
160	Leite condensado similar a Nestle		245			
161	Leite de caixinha, de igual ou melhor qualidade ao Italc		590			
162	Leite de coco 200ml		175			
163	Leite em pó 400g de igual ou melhor qualidade ao Leite Ninho		50			
164	Leite in natura		1990			
165	Leiteira de 03 Lts		44			
166	Limão taiti		50			
167	Limpa alumínio		20			
168	Limpa cerâmica/azulejo 01 lt		144			
169	Limpa pedras 02l		15			
170	Limpa vidros		310			
171	Lingüiça de porco de igual ou melhor qualidade a Sadia		20			
172	Lingüiça mista		555			
173	Lustra móveis		113			
174	Luva de Procedimento Descartável M		5			
175	Luvras de borracha (grande)		133			
176	Luvras de borracha (média)		190			
177	Luvras de borracha (pequena)		230			
178	Maçã		620			
179	Macarrão c/ovos 01 kg		325			
180	Macarrão c/ovos 500 grs		680			
181	Maionese 250g de igual ou melhor qualidade a Hellmann's.		30			
182	Maionese 500g de igual ou melhor qualidade a Hellmann's.		80			
183	Mamão papaia		100			
184	Mandioca de 01 kg		590			
185	Maracujá		10			
186	Margarina igual ou superior a qualy (pote de 500g)		322			

187	Máscara descartável 50X1		5		
188	Melancia		330		
189	Melão		100		
190	Milho de pipoca de 500g		320		
191	Milho para canjica de 500 gr		20		
192	Milho verde		770		
193	Milho verde 200g		288		
194	Misto frio		1480		
195	Misto quente		450		
196	Molho de tomate similar ao Pomarola		50		
197	Mortadela (menor)		10		
198	Mortadela 3.500 kg		151		
199	Mostarda 200 grs		35		
200	Multiuso – Limpeza pesada		2060		
201	Mussarela de 04kg.		110		
202	Mussarela fatiada		551		
203	Nata de 250g		80		
204	Odorizador de ambiente similar ao Bom ar de 400 ml		620		
205	Óleo de soja 990 ml		2063		
206	Orégano 50g		2		
207	Ovos		630		
208	Pá p/lixo com cabo		96		
209	Palito dental		83		
210	Palmito 500g similar ao Luana		110		
211	Panela de ferro batido 20 lts		6		
212	Panela de ferro batido 40 lts		6		
213	Panela de ferro batido 60 lts		7		
214	Panela de pressão 18 lts		13		
215	Panetone de chocolate de qualidade igual ou superior ao tommy – 500g		500		
216	Pano de chão – Super panão – 60 x 90		549		
217	Pano de Prato		431		
218	Pão de forma.		50		
219	Pão De Queijo		745		
220	Pão francês.		10.079		
221	Pão para cachorro-quente tamanho mini.		100		
222	Pão para cachorro-quente.		1710		
223	Papel alumínio rolo grande 7,5		108		
224	Papel higiênico 16x1 – macio		75		
225	Papel toalha para cozinha 2x1		20		
226	Pedra Sanitária		1225		
227	Peito de frango		80		
228	Peneira de plástico – pequena		46		
229	Pente para cabelo		50		
230	Pessegueo em calda		40		
231	Picolé de creme		12800		
232	Picolé de fruta		6300		
233	Pilha AAA 2x1		135		

234	Pilha Grande		200			
235	Pilha Média		200			
236	Pilha pequena 4x1 alcalina		193			
237	Pimentão		15			
238	Pinhão		50			
239	Pirulito		680			
240	Polpa de fruta sabor acerola		100			
241	Polpa de fruta sabor maracujá		100			
242	Polpa de fruta sabor morango		100			
243	Polpa de fruta sabor uva		100			
244	Polvilho doce de 01kg		200			
245	Porta esponja para pia		3			
246	Pote de plástico resistente com tampa – 08 a 10 litros		127			
247	Potes de plástico – 200ml		10			
248	Potes de plástico de 500 ml		35			
249	Potes de vidro – boca larga – Bombonier color		10			
250	Prato descartável de 15 cm – 10x1		580			
251	Prendedor de roupa		30			
252	Presunto cozido similar ao Sadia		621			
253	Queijo ralado curado		200			
254	Ralador de inox grande		21			
255	Rastelo de plástico		10			
256	Refrigerante de 02 litros similar a Coca – Cola		1200			
257	Refrigerante de 02 litros similar ao FANTA OU SUKITA		645			
258	Refrigerante de 02 litros similar ao Guaraná Antártica		1025			
259	Refrigerante Diet de 02 litros similar ao Guaraná Antártica		100			
260	Repolho		500			
261	Rodo c/espuma		5			
262	Rodo de plástico grande		245			
263	Rodo de plástico médio		188			
264	Rúcula		409			
265	Sabão em barra 05x1 – 200 gr		378			
266	Sabão em pó 1kg		1447			
267	Sabonete 90g		635			
268	Saco de lixo 100 lt 10x1		150			
269	Saco de lixo 15 lt 10x1		985			
270	Saco de lixo 30 lt 10x1		2110			
271	Saco de lixo 50 lt 10x1		250			
272	Saco de papel para pipoca (embalagem) 50x1		80			
273	Saco plástico para cachorro-quente (embalagem) 100x1		10			
274	Sal de 01 Kg		198			
275	Salada de Fruta 300 ml		500			
276	Salgados diversos assados		481			

277	Salgados diversos fritos		486			
278	Salsicha similar a Sadia		490			
279	Sanduíche Natural(Cenoura, Alface, Apresuntado E Mussarela)		3930			
280	Sanduíche natural(pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e frango)		150			
281	Sanduíche natural(pão de forma, maionese, cenoura ralada, alface e atum)		500			
282	Sapólio Líquido 300 ml		285			
283	Sardinha, sabor natural – similar a Gomes da Costa		100			
284	Shampoo de 200 ml		50			
285	Soda cáustica similar à Pérola		153			
286	Sorvete pequeno		5330			
287	Suco de caixa similar ao Del Valle de 1 litro –sabores diversos		150			
288	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200 ml – Diet - sabores diversos		100			
289	Suco de caixa similar ao Del Valle de 200ml – sabores diversos		1000			
290	Suco em pó de 01 kg diversos		370			
291	Suco em pó de 30 gr sabores diversos		500			
292	Suporte para copos descartáveis		3			
293	Tempero Completo 1kg similar ao Arisco		174			
294	Toalha de rosto		175			
295	Tomate		740			
296	Touca descartável 100X1		115			
297	Uva Rubi		50			
298	Vassoura de palha (gaúcha)		250			
299	Vassoura de pelo		156			
300	Vassoura de plástico		165			
301	Vinagre de maçã 750 ml		181			

TOTAL R\$ _____ (_____).

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993](#).

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para o fornecimento do produto, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue na tabela acima.

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao

detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os serviços registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

- a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;
- a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;
- b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;
- c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;
- 9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal 1.823/2006, Decreto Municipal nº. 2.455/2013, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 017/2014 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 050/2014.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS:

Fabio Tadeu Weiler
CPF: 587.591.070-49

Ivania Cezira Volpi
CPF: 622.198.981-72

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. __/2014.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 024/2014.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. _____ SSP/GO e do CPF nº. _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela SSP/__, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº. 069/2014, referente ao PREGÃO nº. 024/2014, resolvem celebrar o presente Contrato, para realizar transporte escolar, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto nº. 1.823/2006, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Consumo para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I Termo de Referência e Ata de registro de Preço, Anexo VII do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 – A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 069/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº. 10.520/2002; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

3.1.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (Cinco) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

- 3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
- 3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.1.4 – A Contratada se responsabilizara pelo combustível gasto nas viagens diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1 – A CONTRATADA observará o prazo imediato, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE FORNECIMENTO**" para execução do objeto.
- 4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº. 069/2014 correrão por conta do Sistema Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

- 6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

- 7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- e) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- h) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.

- 7.2 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios de consumo da merenda escolar ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal solicitante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

13.1 – Os relatórios mensais do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal demandante da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 28/04/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento de gêneros alimentícios de consumo da merenda escolar pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de fevereiro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF nº.:

Assinatura:

Nome:

CPF nº.: